

ASSOCIADO: _____ n° _____

TERMO DE ADESÃO ASSOCIATIVA

Dentro dos critérios e normas regidas pelo estatuto social desta instituição, estabelece, que ao efetivar sua adesão/renovação, após assinar este termo de adesão, o Associado manifesta sua concordância as regras abaixo descritas, em destaque as questões financeiras e sua participação na Assembléia anual obrigatória, a fim de preservar seus direitos e as facilidades para manter e renovar para novo período o seu vínculo associativo.

1. A FNAb– Associação Nacional das religiões afro-brasileiras, é uma entidade de classe, que tem por finalidade oferecer a seus associados orientação e assessoria jurídica, administrativas, contábil e religiosas.
2. O Associado ao efetivar sua adesão, fará parte do quadro de sacerdotes da nossa instituição, legalizado nas suas atividades religiosas, via Credencial Religiosa, Alvará religioso e Certificado de Associado. Tais documentos, garante a identidade religiosa e sua apresentação pública como Sacerdote ou Sacerdotisa, representante das religiões de matriz Africana e Afro-Brasileira.
3. A FNAb compromete-se a prestar assessoria jurídica, contábil e administrativa, bem como regularização dos templos e sacerdotes, defesa de multas administrativas e notificações dos seus associados, facilidades e descontos exclusivos em lojas e empresas parceiras.
4. As vantagens poderão ser estendidas aos frequentadores da casa vinculada ao associado.
5. Assessoria Jurídica - A FNAB ficará responsável pelas demandas jurídicas religiosas que envolvam seus associados. Para atendimento de demandas jurídicas pessoais, sejam nas áreas criminal, cível, família, previdenciário e demais áreas, não serão custeados pela instituição, no entanto os serviços terão descontos exclusivos para associados de acordo com a tabela.
6. A FNAb, se compromete a fornecer a documentação religiosa com o prazo de 15 dias úteis após a filiação.
7. Estatutos são fornecidos após 120 dias de vínculo à instituição, e suas taxas de cartórios são de responsabilidade do associado.

COMPROMISSOS E RESPONSABILIDADE DO ASSOCIADO

1. **O ASSOCIADO**, se compromete a respeitar as normas, orientações e procedimentos, internos e externos, quando de atividades religiosas, principalmente quando estiver participando coletivamente em eventos ou isoladamente junto a natureza.
2. É obrigação do Associado seguir os protocolos de segurança nas atividades religiosas, não colocando em risco a integridade física ou moral dos seus frequentadores. Em caso de descumprimento, a conduta do associado passará por avaliação da Diretoria, podendo ser excluído do quadro de associados.
3. As regras, orientações, informações e comunicados importantes serão disponibilizados, sempre com antecedência mínima de 15 dias, tendo como local e forma de contato o Site www.fnab.com.br, ou através de **e-mail, ligação ou Whatsapp**, sendo de inteira responsabilidade do Dirigente Associado, manter seu cadastro atualizado.
4. O Associado é o único responsável pelas atividades religiosas que conduz, sendo apenas de responsabilidade da instituição o amparo jurídico e administrativo.

5. **As condições de pagamento e custos da filiação e documentação é de R\$ 700,00 (setecentos reais) para pagamento à vista, e 12 parcelas de R\$80,00 para pagamento parcelado.**

6. As parcelas deverão ser pagas integralmente no seu prazo, independentemente de qualquer desistência ou cancelamento.

7. As parcelas terão vencimento todo 10/20 ou 30 de cada mês, o atraso na parcela terá multa de 10% .

8. O atraso de 1 parcelas superior a 28 dias, implica em ter que solicitar novo boleto, por e-mail ou diretamente na sede.

9. Os boletos das parcelas até a data do vencimento podem ser pagos em qualquer banco ou casa lotérica. Após vencimento, só no banco de origem do Boleto.

10. Caso seja cancelado o vínculo, o Associado ficará impedido de receber as orientações, perderá os benefícios e facilidades oferecidos aos associados.

11. O cancelamento se dará na entrega dos documentos na secretaria da associação.

12. Os valores pendentes, serão cobrados acrescidos de multa e o associado terá seu cadastro incluído nos órgãos de Proteção ao crédito.

13. O presente Termo terá vigência de 12 meses, contados da data de filiação, e será renovado a cada ano.

14. Este termo poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, devendo a outra parte ser comunicada com antecedência mínima de 30 dias. A solicitação de desvinculação não isenta a responsabilidade e compromisso de efetuar pagamento das parcelas em aberto do período, seja o inicial da filiação ou após sua renovação.

15. As partes elegem o foro da Comarca de São Paulo (SP), para dirimir as questões acaso decorrentes do presente Instrumento, que não puderem ser resolvidas pelas vias administrativas.

E por acharem justos os termos aqui colocados, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para os devidos efeitos legais. Ficando assim efetivada sua adesão e vínculo associativo a **FNAB**, a partir desta data.

São Paulo,

Presidente

Associado